

INFORMAÇÃO

Assunto: Regulamento n.º 717/2026 de 09 de junho de 2026 - Regulamento que Procede à Definição de Regras Gerais de Formação dos Preços no Serviço Público de Transporte de Passageiros em Táxi.

Na sequência da publicação, em Diário da República do Regulamento n.º 717/2026 - Regulamento que Procede à Definição de Regras Gerais de Formação dos Preços no Serviço Público de Transporte de Passageiros em Táxi, a ANTRAL e a FPT solicitaram, com carácter de urgência, à AMT reunião para retomar conversações em torno das alterações propostas e não consideradas no documento e outras que no entender das Associações dele constam e devem ser alteradas.

Recebidas, hoje, pela Sra. Presidente da AMT, Eng^a Ana Paula Vitorino e sua equipa, as Associações lograram convencer da necessidade de retoma das conversações, visando a correção/alteração de vários pontos do Regulamento.

Para o efeito, a AMT tomou a decisão de suspender a entrada em vigor do Regulamento por 60 dias.

Lisboa, 15 de junho de 2026

A Direção da ANTRAL



Florêncio Plácido de Almeida

A Direção da FPT



Carlos Alberto Martins da Silva